

LEI ORDINÁRIA Nº 1278

de 10 de julho de 2006

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

30.....Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura 30101..... Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Infraestrutura 20..... Agricultura 605..... Abastecimento 0037..... Programa e fomento das atividades agropecuárias 2018..... Manutenção da Feira do Produtor 449051..... Obras e Instalações Fonte 02.....

R\$15.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1278/2006 - 10 de julho de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em